



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180249

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na Morro dos ventos, representado por JOSÉ DAS DORES COUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 04.325.233/0001-15, com sede na RUA A, Nº 211, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS – PARÁ, CEP 68515-000, representada por PAULA RUTHNEIA DE SOUZA AMORIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de 12 (doze) meses nos termos do art. 57, inciso II, e no valor de R\$ 1.203.780,38 (um milhão duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o prazo até 17 de Abril de 2020 e o valor total passando para R\$ 2.407.560,76 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181479	SEMSA-FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	UNIDADE	0,8333	1.444.578,000	1.203.766,85
184017	SEMSA- SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS SEMSA- SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS	SERVIÇO	1.353,00	0,010	13,53
				VALOR GLOBAL R\$	1.203.780,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.3030.02.162 – Manutenção do Nível Central da Gestão Estratégica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.33.00

SUB –ELEMENTO: 33.90.33.01

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS -PA, 07 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

BIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA-ME
CNPJ 04.325.233/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____